

# SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES TÊM DIREITO À AÇÃO REVISIONAL DE PASEP

SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES QUE INGRESSARAM ANTES DE 1988 E QUE SACARAM OS VALORES HÁ MENOS DE 05 (CINCO) ANOS PODEM SOLICITAR A REPARAÇÃO



**VERIFIQUE SE VOCÊ SE ENCONTRA EM ALGUMA DAS HIPÓTESES DE ENQUADRAMENTO**

---

## O QUE É O PASEP?

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) foi criado pela Lei Complementar nº 08, de 1970, com finalidade semelhante a do PIS (Programa de Integração Social), criado para esfera privada pela Lei Complementar nº 07, de 1970.

## QUAL ERA A FINALIDADE DO PASEP ANTES DE 1988?

A criação do PASEP, desde 1970, até 1988, se propôs oportunizar que os Servidores Públicos e Militares pudessem participar das receitas da União Federal e com isso conseguissem formar o seu patrimônio. Os depósitos do PASEP eram feitos pela União Federal em uma conta individual do servidor ou do militar no Banco do Brasil. É o que chamamos de cotas de PASEP.

## QUAL FINALIDADE PASSOU A TER O PASEP DEPOIS DE 1988?

Com a Constituição de 1988, tanto o PASEP como o PIS continuaram existindo, entretanto, sua finalidade mudou sensivelmente.

O PASEP passou a integrar o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para custear o pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial, para que os recursos fossem utilizados pelas instituições financeiras nas linhas de crédito do FAT.

## O QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FIZERAM PARA ENSEJAR ESSE TIPO DE REPARAÇÃO?

Ocorre que o Banco do Brasil, ao utilizar esses recursos das contas individuais de PASEP em operações financeiras lucrativas, deveria ter depositado parte desses rendimentos aos Servidores e Militares nas contas individuais, e não o fez. Assim como corrigiu os valores utilizando índices inferiores àqueles descritos na Lei, e, em casos mais graves, efetuou saques nas contas individuais e não restituiu os valores.

## QUEM TEM DIREITO À REPARAÇÃO?

Todos aqueles que ingressaram para o serviço público antes de 18 de agosto de 1988 e que tenham sacado o benefício há menos de 05 (cinco) anos, a saber:

- a) Militares das Forças Armadas;
  - b) Militares Estaduais (PM, Bombeiros e Brigada Militar);
  - c) Servidores Públicos Federais;
  - d) Servidores Públicos Estaduais e Municipais;
  - e) Empregados Públicos;
  - f) Sucessores de Servidores ou Militares que nunca sacaram o PASEP em vida e faleceram há menos de 05 anos.
-

## QUAL O OBJETO DA REPARAÇÃO?

O objeto da reparação são todos os valores depositados a título de PASEP, anteriores a 1988, as chamadas cotas de PASEP, que deixaram de ser corretamente corrigidas ou que sofreram descontos indevidos pelas instituições financeiras, devidamente atualizados.

## QUAL O VALOR DA REPARAÇÃO?

A maior parte das pessoas que saca valores correspondentes ao PASEP obtém importâncias irrisórias entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais), a depender da data de ingresso no Serviço Público ou na Força Armada.

Pessoas que sacaram aproximadamente R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) fazem jus, normalmente, a uma reparação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Pessoas que sacaram em torno de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) fazem jus, normalmente, a uma reparação R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

## COMO CALCULAR?

Trata-se de um cálculo complexo que deve ser feito por um profissional habilitado ou por planilha/calculadora desenvolvida por um contador. Isso porque envolve a correção monetária dos valores depositados há mais de 30 (trinta) anos, com conversão de moeda, incidência de juros e fatores de correção monetária.

## QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- a) Cópia da Identidade com CPF
- b) Cópia de Comprovante de Residência
- c) Extratos de PASEP posteriores a 1999
- d) Extratos de PASEP microfilmados (anteriores a 1999)
- e) Cópia de declaração do órgão onde se aposentou, declarando a data que ingressou no serviço público e a data da sua aposentadoria, reforma ou reserva;
- f) Cópia de Contracheque Atualizado.
- g) Procuração
- h) Contrato de Honorários
- i) Declaração de Hipossuficiência (se for o caso)
- j) Termo de Renúncia (se for o caso - acima de 60 salários mínimos)

## COMO PROCEDER?

A primeira providência é dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil e pedir os extratos referentes aos valores depositados a título de PASEP.

O Banco do Brasil disponibiliza no mesmo dia os extratos posteriores ao ano de 1999, que é a data disponível em sua base de dados.

Para períodos anteriores a 1999 (desde a data do ingresso 1983, 1984, 1985) é preciso fazer um requerimento dos extratos de PASEP microfilmados. Esses extratos são entregues em aproximadamente 30 (trinta) dias.

Após, é preciso reunir o restante da documentação e procurar um advogado para o ajuizamento da Ação Judicial.

---

## REGRAS PARA SAQUE DO PASEP!

Antes, somente poderia sacar o PASEP quem se enquadrava em hipóteses bem específicas da Lei Complementar, tais como:

- a) Aposentadoria;
- b) Casamento (deixou de ser possível com a Constituição de 1988);
- c) Invalidez;
- d) Doença Grave listada na Lei Complementar nº 8/1970;
- e) Morte.

## IMPORTANTE! O PRAZO TERMINA EM SETEMBRO!

Com o advento de Medidas Provisórias recentes de novas Leis, em especial a MP 813/2017 e a Lei nº 13.677, de 2018, foram sendo criadas novas hipóteses tais como para maiores de 60 (sessenta) anos (se mulher) e 65 (sessenta e cinco) anos (se homem) e hoje **TODOS OS SERVIDORES E MILITARES** podem sacar valores depositados de PASEP, independentemente de estarem nas condições elencadas pela Lei Complementar.

Mas essa possibilidade de que qualquer pessoa possa sacar os valores correspondentes ao PASEP encerra-se em 28 de setembro de 2018. Após essa data, restabelecem-se as exigências anteriores de idade, aposentadoria, etc.

Então se você ainda não sacou os valores correspondentes ao PASEP dirija-se a uma agência do Banco do Brasil e se você se enquadra nas possibilidades de obtenção da reparação, separe a documentação e procure um advogado.

---

